

01-0069/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0069/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0069/2003 DE 20/03/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOOJI HATO

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS LISAS PARA A COBERTURA DE BURACOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:42:53

00000018893-03



ARQUIVADO EM

18, 08, 2003

María Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Adelino Ciconi - Ass. Parlamentar

Folha nº 01 do proc.
Nº 69 de 03

LITTO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Política, Legislação, M. Amb.
Trânsito, Transportes e H. Urban.
Finanças e Orçamento

28 MAR 2003

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0069/2003

Dispõe sobre a utilização de placas metálicas lisas para a cobertura de buracos nas vias do Município de São Paulo e da outras providências.

A Câmara Municipal do Estado de São Paulo decreta:

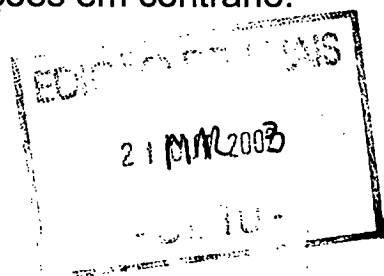
Art. 1º - Fica proibida a utilização de placas metálicas lisas para a cobertura, ainda que provisória, de buracos resultantes de obras ou solapamentos nas vias do Município de São Paulo.

Art. 2º - As placas metálicas lisas destinadas à finalidade tratada no "caput" do artigo 1º, deverão ser substituídas por placas metálicas com tratamento anti-derrapante.

Parágrafo Único - A municipalidade terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da aprovação desta lei, para substituir as placas metálicas lisas em utilização.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pôr conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário .

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Sala das Sessões

JOOJI HATO
VICE - PRESIDENTE

C M S P - A T M

-26-Fev-2003-12:26-005494

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) protocolo(s) nesta data documentado(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 24/03/03 ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

A utilização de placas metálicas lisas na cobertura de buracos provenientes de obras ou solapamentos nas vias do Município, tornam o trânsito na área inseguro, pois quando molhadas, ficam extremamente lisas, prejudicando a aderência dos pneus e dificultando a travessia segura de motocicletas. Até mesmo os veículos podem apresentar dificuldades, caso tenham de frear bruscamente sobre as mesmas, correndo o risco de sofrerem derrapamentos.

Assim, é premente a necessidade de que tais placas sejam substituídas por outras que tenham tratamento anti-derrapante, minimizando as possibilidades de acidentes no trânsito.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-69

de 20 03 24 / 03 03

(a) Adelina

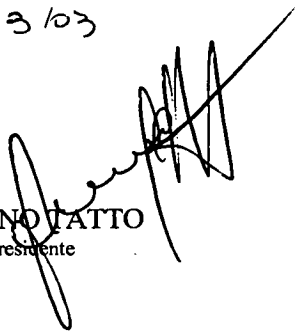
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 24-03-2003
PL. 287/02, Andamento


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador JOOJI HATO:
Para se manifestar sobre o PL 287/02.

24/3/03


ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador JOOJI HATO: 23
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

24/3/03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04.

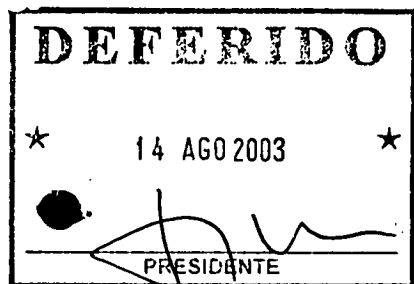
Em 18 / 08 / 69

(a)
Mira de Almeida Lucena
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.913



Folha nº 04 do proc.
nº 69 de 20 03
Mirandolina M. T. Luccas
Assistente de Chefe Técnica
Registro 10.612

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador JOOJI HATO



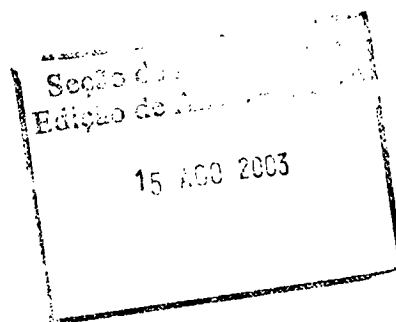
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-1453/2003

**Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental a retirada
do PL 069/03 de minha autoria.**

Sala das Sessões,

JOOJI HATO



AO DT. 94 - SRA. CHEFÊ:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

18/08/2003

Handwritten signature

BENNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 04 - fls.
Arquivo em	18-08-2003
O Func.º	<i>Handwritten signature</i>

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258